



Código de Ética e de Boas Práticas

Preâmbulo

O presente Código de Ética e de Boas Práticas da AECSCLO define os princípios, valores e normas que devem orientar a atuação de todos os órgãos sociais, associados, colaboradores e parceiros da Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas (AECSCLO). Assenta nos artigos 4.º, 8.º e 20.º dos Estatutos da Associação e nos princípios das organizações sem fins lucrativos, reforçando o compromisso com a integridade, a transparência e a responsabilidade social.

Capítulo I – Âmbito e Aplicação

1. O presente Código aplica-se a todos os membros dos órgãos sociais, trabalhadores, associados, colaboradores e representantes da AECSCLO.
2. O Código é de cumprimento obrigatório e complementa os Estatutos, os regulamentos internos e o Código Deontológico e de Conduta da Associação.
3. A observância deste Código é condição essencial para o fortalecimento da confiança, credibilidade e boa reputação da AECSCLO.

Capítulo II – Valores e Princípios Éticos

A AECSCLO orienta a sua atuação pelos seguintes princípios e valores fundamentais:

1. Integridade – Agir com honestidade, lealdade e coerência em todas as decisões e relações institucionais.
2. Transparência – Garantir clareza e acesso à informação relevante sobre a gestão e as atividades da Associação.
3. Imparcialidade – Assegurar tratamento equitativo a todos os associados, sem privilégios ou discriminação.
4. Responsabilidade Social – Promover o desenvolvimento económico e social dos concelhos de Loures e Odivelas, respeitando o interesse público.
5. Respeito e Dignidade – Tratar todos com cortesia, justiça e respeito pela diversidade.
6. Competência e Profissionalismo – Desempenhar funções com rigor técnico e sentido de dever.
7. Sustentabilidade – Gerir recursos com prudência e promover boas práticas ambientais e de eficiência.



8. Solidariedade – fomentar a cooperação entre associados e a entreajuda no tecido empresarial local.



Capítulo III – Boas Práticas de Gestão Associativa

1. As decisões dos órgãos sociais devem ser tomadas de forma colegial, documentada e em conformidade com os Estatutos.
2. A gestão financeira deve obedecer aos princípios de transparência, economia e rigor, garantindo que todos os recursos são aplicados exclusivamente para fins institucionais.
3. Os orçamentos, relatórios e contas anuais devem ser apresentados e apreciados nos prazos estatutários, assegurando a prestação de contas aos associados.
4. Nenhum membro dos órgãos sociais deve tirar proveito pessoal das funções que exerce na Associação.
5. As comunicações oficiais devem refletir a imagem institucional e ser aprovadas pela Direção.

Capítulo IV – Boas Práticas Laborais e Colaborativas

1. A AECSCL assegura condições de trabalho justas e respeitadoras da dignidade humana.
2. Promove a igualdade de oportunidades e combate todas as formas de discriminação.
3. Incentiva o desenvolvimento profissional e a formação contínua dos colaboradores.
4. Valoriza o trabalho em equipa, o respeito mútuo e o diálogo construtivo.

Capítulo V – Conflito de Interesses e Confidencialidade

1. Os titulares de cargos e colaboradores devem evitar situações que possam originar conflitos entre os seus interesses pessoais e os da Associação.
2. Devem declarar qualquer situação que possa comprometer a imparcialidade das suas decisões.
3. É obrigação de todos preservar a confidencialidade das informações obtidas no exercício das suas funções e utilizá-las exclusivamente para fins institucionais.

Capítulo VI – Boas Práticas de Comunicação e Relações Institucionais

1. A comunicação externa da AECSCL deve pautar-se pela verdade, clareza e respeito pelos valores da Associação.



Associação Empresarial de Comércio e Serviços

dos Concelhos de Loures e Odivelas

2. Apenas os representantes devidamente designados pela Direção podem pronunciar-se em nome da Associação.
3. As relações com entidades públicas, privadas e parceiras devem basear-se na cooperação, respeito e transparéncia.

Capítulo VII – Responsabilidades, Cumprimento e Sanções

1. O incumprimento das disposições deste Código constitui infração ética e disciplinar, sujeita às penalidades previstas nos artigos 42.º e 43.º dos Estatutos da AECSCL.
2. Nenhuma sanção será aplicada sem conhecer a acusação por escrito, com prazo para poder responder, do visado e sem lhe ser garantido o direito de defesa.
3. Das decisões sancionatórias da Direção cabe recurso para a Assembleia Geral, nos termos estatutários.
4. A Direção deve assegurar o acompanhamento e a aplicação deste Código, podendo criar um canal confidencial para comunicação de infrações éticas.

Capítulo VIII – Divulgação e Revisão

1. O presente Código será amplamente divulgado junto dos associados, colaboradores e parceiros institucionais, encontrando-se disponível para consulta na sede e site da AECSCL.
2. O Código de Ética e de Boas Práticas será revisto idealmente a cada três anos ou sempre que ocorram alterações relevantes na estrutura, missão ou enquadramento legal da Associação.
3. A sua aplicação e cumprimento refletem o compromisso da AECSCL com uma gestão ética, transparente e orientada para o interesse coletivo.

Associação AECSCL:

Presidente

Rodolfo da Silva Gonçalves Cardoso

Rodolfo da Silva Gonçalves Cardoso

Vice-Presidente

Aida Maria Paisana Flores

Aida Maria Paisana Flores

SEDE: Rua da República, n.º 80-C - 2670-470 Loures

Telf. 21 983 00 65

DELEGAÇÃO: ODIVELAS: Av. D. Dinis, Loja 13 Mercado Novo - 2675-327 Odivelas

Telf. 21 933 4840

MOSCAVIDE: Rua Mário F. Santos, Mercado, Loja 14D - 1885-028 Moscavide

Telf. 930 410 906

SACAVÉM: Largo 1.º de Maio, 1 – 2685-099 Sacavém

Telf. 930 410 906

E-Mail: geral@aecsclo.pt

Site: www.aecsclo.pt



Associação Empresarial
de Comércio e Serviços
dos Concelhos de Loures e Odivelas



Vogal

Ricardo Manuel Tomás Martins

Ricardo Manuel Tomás Martins

Vogal

Olga Maria Cordeiro de Oliveira

Vogal

Sónia de Jesus Pais Ramos

Sónia de Jesus Pais Ramos

Aprovado pela Direção em 04 de Novembro de 2025 | Ratificado em Assembleia Geral de 24 de Novembro de 2025

SEDE: Rua da República, n.º 80-C - 2670-470 Loures

Telf. 21 983 00 65

DELEGAÇÃO: ODIVELAS: Av. D. Dinis, Loja 13 Mercado Novo - 2675-327 Odivelas

Telf. 21 933 4840

MOSCAVIDE: Rua Mário F. Santos, Mercado, Loja 14D - 1885-028 Moscavide

Telf. 930 410 906

SACAVÉM: Largo 1.º de Maio, 1 - 2685-099 Sacavém

Telf. 930 410 906

E-Mail: geral@aecsclo.pt

Site: www.aecsclo.pt